



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atos Administrativos	5
Convênios	5
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3378 DE 25 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira às entidades assistenciais do Município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/ CONTRIBUIÇÃO - R\$-
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2.130,00
CASA ABRIGO "NOSSO LAR"	2.130,00
FUNDAÇÃO MIRIM "AMALIE HELENE WIRTH"	2.130,00
CENTRO SOCIAL "ESCADINHA DO CÉU"	2.130,00
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	2.130,00
CRIE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL	2.130,00

Parágrafo Único – Os valores estabelecidos no "caput" deste artigo, foram doados por pessoas físicas e jurídicas na Conta Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 260 da Lei 8.069 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Instrução Normativa 86, de 26/10/94 da Receita Federal, para serem repassados às entidades na forma especificada.

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente

Lei, será repassada a Entidade em uma única parcela, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 31 de dezembro de 2016, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 25 de abril de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: W81B6ZfV

LEI Nº 3.386 DE 05 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, em caráter emergencial, a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1.952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-98, no mês de maio de 2016, contribuição financeira no valor de R\$-265.191,93 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 3 de 7

atender despesas de custeio da entidade.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contribuição, com os demonstrativos da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de maio de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: TIWW7CN7

LEI Nº 3.387 DE 05 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, em caráter emergencial, a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-98, contribuição financeira no valor de R\$-104.148,00 (cento e quatro mil, centos e quarenta e oito reais), para atender despesas de

custeio da entidade, referente a pagamento de plantões médicos a distância, correspondente do mês de março de 2.016.

§ 1º - A contribuição de que trata o "caput" deste artigo, será repassada a entidade em uma única parcela no mês de maio de 2016.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura, 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de maio de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: FW1YJ7MX

Decretos

DECRETO Nº 3.333 DE 29 DE ABRIL DE 2.016

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, expedida pela Receita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 4 de 7

Federal do Brasil;

Edenilson de Almeida

D E C R E T A:

Prefeito

ARTIGO 1º - O Valor da Terra Nua por hectare do imóvel rural no Município de Guararapes, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, fica estabelecido em R\$-14.000,00 (catorze mil reais) por hectare.

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativa

Guararapes, 29 de abril de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Código Localizador: ZB6BG+GE

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: BK RAT411

Licitações e Contratos

Dispensas

Portarias

PORTARIA Nº 7.635 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, o servidor FERNANDO ARRUDA HERNANDEZ, portador do RG. nº 5.321.893-SSP/SP, do emprego em comissão de "Diretor do Departamento de Planejamento, Água e Esgoto".

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2016 - DISPENSA Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS DESCARTAVEIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO:

GREGORIO JORDÃO & FILHOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ - 1.569,77

ZUIM & ZUIM LTDA – EPP

VALOR TOTAL R\$ - 6.878,76

IRMÃOS YOKOO ARAÇATUBA – ME

VALOR TOTAL R\$ - 39.122,58

CENE ARAÇATUBA LTDA – ME

VALOR TOTAL R\$ - 280,00

FARMACIA DROGAMAR DE ARAÇATUBA LTDA – EPP

VALOR TOTAL R\$ - 19.794,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 5 de 7

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

Código Localizador: NMJOXTGT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2016 - DISPENSA Nº 024/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: AUTO POSTO GUARARAPES LTDA

VALOR TOTAL R\$ - 36.120,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

Guararapes, 29 de Dezembro de 2016

Código Localizador: LKHOZXQ+

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV da Lei nº 8.666/93 – Processo nº 081/2016 – Dispensa nº 020/2016

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Baraldi & Baraldi Auto Posto Ltda

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 301/2016 celebrado entre as partes acima para aquisição de combustível para veículos e equipamentos da frota municipal, e tem por finalidade, aditar o fornecimento em mais 1.050 litros de alcool, 2.375 litros de diesel, 750 litros de diesel S-10 e 550 litros de gasolina, acrescentando o valor de R\$-13.945,55 ao contrato original.

Nº - 126/2.016

Valor - R\$-13.945,55/Total

Data de Assinatura - 22 de dezembro de 2.016

Código Localizador: H34PAHHC

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto – Convênio visando a manutenção do projeto casa abrigo para atendimento à criança e adolescente em acolhimento institucional, do município de Guararapes

Nº do Convênio - 012/2.015

Assinatura - 01 de dezembro de 2.015

Vigência – 02 de dezembro de 2.015 a 01 de dezembro de 2.016

Código Localizador: B//AI5N

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONVÊNIO

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao convênio nº 012/2.015, visando a manutenção do projeto casa abrigo para atendimento à criança e adolescente em acolhimento institucional, do município de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2.016.

Nº do Tam de Convênio - 010/2.016

Assinatura - 01 de dezembro de 2.016

Vigência – 02 de dezembro de 2.016 a 01 de dezembro de 2.017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 6 de 7

Código Localizador: +YDRY6SV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONVÊNIO

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Associação de Amigos do Autista - AMA

Objeto – Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao convênio nº 002/2.013, visando atendimento de crianças do município com características autistas, e tem por finalidade, alterar o valor da per capita repassada a entidade, a partir de 1º de janeiro de 2.016.

Nº do Tam de Convênio - 001/2.016

Valor – R\$ 450,00/Por criança atendida

Assinatura - 12 de janeiro de 2.016

Código Localizador: ZYNB/IUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 40

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

47/2005, com proventos integrais, a funcionária VALKIRIA RODRIGUES, titular do cargo de Diretora da Secretaria desta Câmara Municipal, conforme termo de homologação do Fundo Municipal de Previdência Social.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 28 de dezembro de 2016.

SOFIA STRINGHETTA PARDINHO

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, pela imprensa local e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALKIRIA RODRIGUES

- Diretora da Secretaria -

Código Localizador: WVYNKVKI

= PORTARIA Nº 512 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 =
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

APOSENTAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, o funcionário APARECIDO LUIZ DA SILVA, titular do cargo de Secretário Legislativo desta Câmara Municipal, conforme termo de homologação do Fundo Municipal de Previdência Social.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 28 de dezembro de 2016.

SOFIA STRINGHETTA PARDINHO

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, pela imprensa local e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALKIRIA RODRIGUES

- Diretora da Secretaria -

Código Localizador: QSPTQPAK

= PORTARIA Nº 513 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 =
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

APOSENTAR, a partir de 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº